



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 4364/2020-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0009_D/2020 – TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A INECOM INDÚSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHÕES – EIRELI.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/MA e do CPF n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro a **INECOM INDÚSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHÕES – EIRELI**, CNPJ n.º 06.304.097/0001-02, localizada na Estrada da Maioba, Quadra 01, n.º 08 – Bairro Trizidela, CEP 65.110-000, São José de Ribamar, que tem como representante legal e proprietário o **SR. ANTÔNIO COSTA ARAÚJO**, portador do RG 102379 – SSP/MA, inscrito no CPF sob n.º 067.379.93-34, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0009_D/2020-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4364/2020-TJMA, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações e pela Lei n.º 8.245/91, cujo objeto é a Locação do Imóvel localizado na Av. Gonçalves Dias, n.º 840, Centro, São José de Ribamar/MA, destinado às instalações do 1.º e 2.º Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de São José de Ribamar/MA., nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do Contrato de Locação de Imóvel n.º 0009_D/2020-TJMA, firmado entre as partes em 23/06/2020, conforme contido no OFÍCIO-OFC-DFRCRDR 372020 e DESPACHO-DADM-7652020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0009_D/2010-TJMA**, passa a ter a seguinte redação:

Des. Lourival Serejo
Presidente do TJMA



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO

9.1. O objeto do presente contrato consiste na Locação do Imóvel localizado na Av. Gonçalves Dias, n.º 840, Centro, São José de Ribamar/MA, destinado às instalações da 3ª Vara Cível, Vara da Infância e Juventude e Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Núcleo Psicossocial, Sala de Comissários da Infância e Juventude e Depósito Judicial da Comarca de São José de Ribamar/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

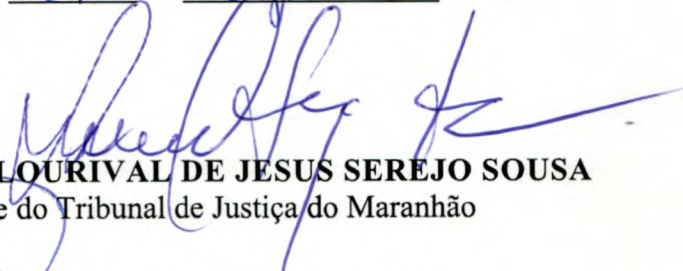
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, **DECISÃO – GP 44642020** e encontra amparo legal no Artigo 65 da-Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO e LOCADOR**.

São Luís (MA), 31 de agosto de 2020.


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


ANTÔNIO COSTA ARAÚJO
Locador



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4642020
(relativo ao Processo 43642020)
Código de validação: F85FDB0D19

RESENHA DE ADITIVO
PROCESSO N.º 4364/2020-TJMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0009_D/2020 – TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A INECOM INDÚSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHÕES – EIRELI., LOCATÁRIO E LOCADOR, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Contrato de Locação de Imóvel n.º 0009_D/2020-TJMA, firmado entre as partes em 23/06/2020, conforme contido no OFÍCIO-OFC-DFRCDR 372020 e DESPACHO-DADM-7652020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1. Pelo presente instrumento a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0009_D/2010-TJMA, passa a ter a seguinte redação: 9.1. O objeto do presente contrato consiste na Locação do Imóvel localizado na Av. Gonçalves Dias, n.º 840, Centro, São José de Ribamar/MA, destinado às instalações da 3ª Vara Cível, Vara da Infância e Juventude e Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Núcleo Psicossocial, Sala de Comissários da Infância e Juventude e Depósito Judicial da Comarca de São José de Ribamar/MA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, DECISÃO – GP 44642020 e encontra amparo legal no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Sr. ANTÔNIO COSTA ARAÚJO, – Locador.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/08/2020 22:57 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

159/2020	01/09/2020 às 11:36	02/09/2020
----------	---------------------	------------